



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS,
REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE
DOIS MIL E OITO

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano dois mil e oito, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os (as) senhores (as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz (PS), vereadores, comigo, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 12/03/2008: A acta da reunião ordinária realizada no passado dia doze de Março de 2008, foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do senhor vereador António M. Durão Gavino, por não ter estado presente na referida reunião.

APRECIÇÃO DA NOTA INTERNA Nº 02/2008, DE 29/02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 055/2008, de 25/03: A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 12/03 A 25/03/2008: A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

EXPEDIENTE: Circular nº 40/2008-PB, de 14/03 da Associação Nacional de Municípios Portugueses: Assunto: Participação dos Municípios nos Equipamentos da Responsabilidade da Administração Central: A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – O Parque Empresarial de Barrancos, referiu que está tudo a ser tratado na parte respeitante a adjudicação da obra bem com das escrituras finais para a compra do terreno com os respectivos proprietários.

2 – A reunião de trabalhos sobre a Protecção Civil que decorreu no dia 12, pelas 10.00 horas) no Monte da Coitadinha, com a presença do senhor Governador Civil de Beja entre outras entidades, onde foi definido que a colocação de um helicóptero em Moura e um VFCl – Veiculo Florestal Contra Incêndios (grande) em Beja, para o combate a incêndios no corrente ano.

Ainda sobre o assunto o senhor presidente informou que alertou, mais uma vez, o senhor Governador Civil de Beja para o mau estado das acessibilidades ao concelho de Barrancos.

3 – O convite endereçado há já algum tempo a sua excelência o senhor Primeiro Ministro para a inauguração da ExpoBarrancos 2008, e do qual ainda não obtivemos qualquer resposta.

4 – O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Barrancos, o qual está a ser ultimado.

5 – A visita do senhor presidente da direcção do IGESPAR, Dr. Elísio Summavielle, que prometeu dar todo o apoio ao projecto de reabilitação com fins turísticos do Castelo de Noudar.

A senhora Vice – Presidente deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A ExpoBarrancos 2008 - Feira do Presunto e dos Enchidos, a decorrer nos próximos dias 11, 12 e 13 de Abril, no qual estão a ser feitos os últimos preparativos.

Este evento conta com diversas variedades de espectáculos, bem como: bares/tasquinhas; exposições e venda de presunto e enchidos/tradicionais; animação de rua e Infantil; colóquios; exposições de artes plásticas; entre outros serviços.

2 – O IV Circuito Urbano da Vila de Barrancos 2008, no próximo dia 12 de Abril, o qual vai ter início e termo no Parque de Feira e Exposições.

3 – Os preparativos para o II encontro dos Museus, que se realiza no próximo dia 12 de Abril, pelas 11 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município.

4 – A entrevista ao Diário do Alentejo do senhor Presidente da Região de Turismo da Planície Dourada, onde referia que o concelho de Barrancos, em termos de visitas turísticas aumentou 42% no último ano.

5 – A participação da CMB (Vice-Presidente) e da senhora Francisca "Marúja" no programa da RTP 1 "Portugal no Coração", sobre o Dialecto e tradições barranquenas, e ExpoBarrancos.

6 – A reunião do júri para apreciação dos trabalhos sobre o "IX Certâmen Literário Hispano-Luso", vai ter lugar em Barrancos no próximo dia 21 de Abril e a respectiva entrega será no dia 25 de Abril.

O senhor vereador António M. Durão Gavino deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A obra de ampliação do armazém municipal para uma melhor gestão do aprovisionamento.

2 – A obra de construção de duas casas nos furos de água da Pipa para a colocação de bombas doseadoras que tenham um tratamento mais eficaz nos resíduos dos animais.

3 – A reunião no passado dia 18 de Março, com a Eng^o. Portela Campos da GDRF, os senhores vereadores Sebastião, da CMSerpa e João Ramos, CMMoura, a Eng^a. Margarida Escoval, téc. do GTF e a Dr^a. Patrícia Costa, téc. da DOSU, na qual foi debatida a possibilidade de adquirir um software para o Gabinete Técnico Florestal, em que a função será localizar fogos florestais e agrícolas, pontos de água mais próximos e respectivas acessibilidades, bem como a instalação de GPS nas viaturas dos BVB destinadas ao combate de incêndios florestais, para melhor coordenação dos meios.

4 – A floresta, mais concretamente a limpeza dos aceiros, que segundo o senhor Eng^o Portela Campos, aguardam a resposta por parte da DGRF para resolver a questão.

5 – O projecto AGRIS: A câmara municipal aguarda a contratação por parte da empresa Manpower - Serviços de Recursos Humanos (ETT), SA,

de pessoal para os trabalhos de silvicultura preventiva e arranjos dos caminhos florestais e acessos a pontos de água. Relativamente ao equipamento já está todo no estaleiro municipal.

O senhor vereador Francisco José Nunes Gabriel Bossa, solicitou informação sobre se o os arranjos do caminhos municipais no âmbito do projecto AGRIS abrange a sua totalidade.

Em resposta o senhor vereador António M. Durão Gavino informou que nesta primeira fase serão arrançados os caminhos que constam nesta candidados.

ORDEM DE TRABALHO

Deliberação n.º 048/CM/2008 – RATIFICA O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 14/03/2008, EXARADO NA INF. N.º 004/2008/DAF/SCAP, SOBRE A PROPOSTA DA “3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2008” E DA “3ª ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES”. A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Aprovar a 3.ª alteração ao Orçamento Financeiro do Município, a qual importa em reforço/anulação um total de €24.322,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte dois euros).
- b) Aprovar a 3ª alteração às Actividades Mais Relevantes de 2008, a qual importa em reforço um total de €13.322,00 (treze mil trezentos e vinte e dois euros) e em anulações um valor total de €24.322,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois euros).

(Documento um da pasta anexa)

Deliberação n.º 049/CM/2008 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE BARRANCOS”, BEM COMO A APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO: A câmara municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação da obra em título, bem como a aprovação da respectiva minuta do contrato de acordo com a informação n.º 25/2008/DAF, abaixo transcrita na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 25/2008/DAF: Considerando a deliberação do órgão executivo n.º 036/CM/2008, de 27 de Fevereiro que aprova a proposta do senhor presidente aí transcrita;

Considerando que todos os concorrentes foram desta informados nos termos do artigo 101.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março, através dos ofícios n.ºs 313 a 319, inc. de 28.02.2008 e que depois de decorrido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem nada disseram;

Considerando os pareceres emitidos pela CCDRA de Évora e pelo Dr. Fialho Mendes (advogado externo).

PROPONHO O SEGUINTE:

- De acordo com o Relatório de Análises das propostas, elaborado pela Comissão em 26 de Julho de 2005, a adjudicação seja efectuada ao concorrente classificado em 2.º lugar, CONSDEP, Engenharia e Construção, SA, pelo valor de € 849.187,26 com o prazo de execução de 90 dias;
- Seja aprovada a minuta do contrato, nos termos do artigo 116.º, do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março; e
- Que o contrato escrito seja elaborado no Cartório Privativo desta Câmara Municipal em data a designar.

À consideração superior, A Chefe da DAF, / Margarida Burgos /"
(Doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 050/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A POSSE ADMINISTRATIVA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CINETEATRO/AUDITÓRIO MUNICIPAL DE BARRANCOS:

A câmara municipal, deliberou por unanimidade, requerer a posse administrativa da obra em título, de acordo com a informação n.º 26/2008/DAF, abaixo transcrita na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 26/2008/DAF: Como é do conhecimento do executivo a empreitada da obra acima mencionada encontra – se por concluir, pelas razões de todos conhecidas;

Considerando que no dia 29 de Janeiro de 2008 foi notificado, pelo ofício n.º 154/DAF, o adjudicatário da empreitada MIMOGAL, Construções Civas, S A, com sede na Moita, para apresentar o Plano de Trabalhos, bem como indicar os meios de que se irá servir para o efeito, nos termos do n.º 1, do artigo 161.º do decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março;

Considerando que sobre esta notificação e depois de cumprido o prazo estabelecido de 11 dias nada apresentou;

Considerando que em 19 de Fevereiro de 2008, pelo ofício n.º 259/SCAP foi autorizado o fiscal da empreitada por parte desta Câmara, a elaborar o novo Plano de Trabalhos, acompanhado da memória justificativa da sua viabilidade e notificá-la ao empreiteiro;

Considerando que o fiscal elaborou estes elementos e notificou o empreiteiro, sem que este tenha dado resposta.

PROPONHO O SEGUINTE:

- Requerer nos termos do n.º4, do artigo 161.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a posse administrativa das obras, bem como dos materiais, edificações, estaleiros, ferramentas, máquinas e veículos nela existentes, encarregando pessoa idónea da gerência e administração da empreitada por conta do empreiteiro e procedendo aos inventários, medições e avaliações necessárias.

À consideração superior, A Chefe da DAF, / Margarida Burgos /"

Mais, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, delegar no seu presidente as competências necessárias, no que respeita às matérias previstas no n.º4 do artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

(Doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 051/CM/2008 – APROVA O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E O DEPARTAMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA DIOCESE DE BEJA, BEM COMO A RESPECTIVA ADENDA AO NÚMERO UM DO REFERIDO PROTOCOLO:

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Barrancos e o Departamento do Património Histórico da Diocese de Beja, bem como a adenda ao número um do respectivo protocolo, abaixo transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DO PROTOCOLO: Considerando que:

A Câmara Municipal de Barrancos está empenhada na protecção, inventariação, estudo, conservação e divulgação do património cultural, histórico, artístico e arqueológico do município de Barrancos;

O Departamento, entidade responsável, no âmbito da Diocese de Beja, pela tutela dos bens culturais da Igreja, está empenhada na protecção, inventariação, estudo, conservação e divulgação do património cultural, histórico, artístico e arqueológico do município de Barrancos, em particular na sua vertente religiosa;

Nestes termos:

O Município de Barrancos, NIPC 501.081.216, doravante abreviadamente designada por CMB, com sede em Barrancos, neste acto representada pelo presidente da Câmara Municipal de Barrancos, Dr. António Pica Tereno;

e

O Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja, doravante abreviadamente designado como Departamento, com sede no Largo dos Prazeres, n.º 4, 7800-120 Beja, neste acto representada pelo Director, Prof. Doutor José António Nunes Mexia Beja da Costa Falcão, resolvem estabelecer entre si o presente protocolo de colaboração, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Obrigações da CMB)

Constitui obrigação da CMB:

1 - Colaborar com o Departamento em acções relativas protecção, inventariação, estudo, conservação e divulgação do património cultural, histórico, artístico e arqueológico do município de Barrancos, em particular na sua vertente religiosa, de acordo com as condições a fixar concretamente em adendas a este protocolo;

2 - Estabelecer um mecanismo de consultas que permita tornar mais efectiva a acessibilidade, por parte dos investigadores e do público em geral, aos monumentos religiosos do município de Barrancos e respectivos acervos, designadamente através da realização de percursos e rotas culturais, exposições, colóquios, reuniões científicas, actividades pedagógicas e publicações.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Departamento)

Constitui obrigação do Departamento:

1 - Colaborar com a Câmara Municipal em acções relativas à protecção, inventariação, estudo, conservação e divulgação do património cultural, histórico, artístico e arqueológico do município de Barrancos, em particular na sua vertente religiosa, de acordo com as condições a fixar concretamente em adendas a este protocolo;

2 - Estabelecer um mecanismo de consultas que permita tornar mais efectiva a acessibilidade, por parte dos investigadores e do público em geral, aos monumentos religiosos do município de Barrancos e respectivos acervos, designadamente através da realização de percursos e rotas culturais, exposições, colóquios, reuniões científicas, actividades pedagógicas e publicações.

Cláusula Terceira
(Produção de efeitos e validade)

Este protocolo é válido pelo período de dois anos a contar da presente data, sendo automaticamente renovado por igual período de tempo, excepto se qualquer uma das partes comunicar à outra a sua decisão em contrário, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência de, pelo menos, dois meses.

Celebrado em Barrancos, 25 de Março de 2008

PELO MUNICÍPIO DE BARRANCOS

/António Pica Tereno/
Presidente da CMB

PELO DEPARTAMENTO

/José António Falcão/
Director"

“TRANSCRIÇÃO ADENDA NÚMERO UM AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E O DEPARTAMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA DIOCESE DE BEJA: Considerando:

Que a Câmara Municipal de Barrancos está empenhada na salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural do município, nomeadamente no que concerne aos monumentos e obras de arte com interesse musical tendo subscrito um protocolo de colaboração com o Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja em 25 de Março de 2008;

Que o Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja está empenhado na salvaguarda, valorização e divulgação do património religioso do município de Barrancos, tendo subscrito um protocolo de colaboração com o Município de Barrancos em 25 de Março de 2008;

Nestes termos:

Acordam, nos termos do referido protocolo, na celebração de uma adenda para ampliarem a parceria já existente, incluindo os monumentos

religiosos do município de Barrancos, e respectivos acervos, no Projecto do Atlas do Património Cultural Religioso do Baixo Alentejo, que vai ser alvo de candidatura, por parte da Diocese de Beja, ao QREN.

Celebrado em Barrancos, em 25 de Março de 2008

PELO MUNICÍPIO DE BARRANCOS

/António Pica Tereno/
Presidente da CMB

PELO DEPARTAMENTO

/José António Falcão/
Director"

Deliberação n.º 052/CM/2008 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DESPORTIVO – IV EDIÇÃO DO CIRCUITO URBANO DA VILA DE BARRANCOS:

A câmara municipal, deliberou por unanimidade, aprovar projecto em título, bem como a aprovação do respectivo regulamento de acordo com a informação n.º 30/DASC/2008, abaixo transcrita na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº INF. Nº 30/DASC/2008 - ASSUNTO: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA – IV EDIÇÃO DO CIRCUITO URBANO DA VILA DE BARRANCOS: 1 – Integrado no Plano de Actividades da DASC/2008, está previsto a realização do IV Circuito Urbano Vila de Barrancos 2008, prova que conta para o IV Circuito Internacional da Raia.

2 - Esta iniciativa é uma organização da CMB, através da sua Divisão de Acção Sócio-cultural, que tem como objectivo geral a dinamização e promoção da prática desportivas.

3 – A execução deste projecto não implica a afectação de recursos humano, sendo necessário, apenas, a colaboração do pessoal da DOSU, para apoio logístico.

3.1 – Para execução deste encontro desportivo será indispensável o apoio da Associação de Atletismo de Beja, para disponibilizar uma equipa de Juízes.

4 – Para a realização da prova, prevemos a entrega de medalhas e de prémios monetários simbólicos, os quais não ultrapassarão os seguintes montantes:

Designação	Despesa Prevista (€)	Observações
Prémio Monetários	1.970,00	Cfr. Ponto 6 do Regulamento
Taças / Troféus Medalhas	830,00	
Saco Lanche	700,00	
TOTAL	3.500,00	

Assim, face ao exposto sugere-se a aprovação do presente projecto, cujo regulamento anexo faz parte integrante da presente informação.

Em 13/03/2008

Manuel Rico Cortegano, Téc. Desporto

ANEXO: Regulamento da prova citada no texto."

Mais, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, a exemplo de casos anteriores, que seja autorizado o pagamento do montante de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros), em nome da senhora vice-presidente Dr^a. Isabel Catarina Caçador Sabio, e posteriormente justificado mediante relatório da prova desportiva em título.

(Doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 053/CM/2008 – AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA: A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta abaixo transcrita na íntegra, subscrita pela senhora vereadora da cultura:

"TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA: Considerando que compete aos Municípios promover, entre outros, o desenvolvimento de actividades culturais junto de toda a população, colocando à sua disposição instalações, programas diversificados e pessoal qualificado para o efeito;

Reconhecendo a especificidade cultural da comunidade barranquenha e atendendo à necessidade de valorização das manifestações culturais das suas gentes;

Tendo presente o interesse despertado junto da população da dança espanhola (sevilhanas, rumbas, castanholas, entre outras), desde a criação do Grupo de Baile Alma Raiana;

Por todos estes motivos é minha convicção que se justifica a criação de uma Escola Municipal de Dança, sob a forma de projecto, tendo como missão o fomento e a dinamização da dança na sua vertente, recreativa

Assim:

Em face do exposto, a CMB, ao abrigo da alínea b), do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11/2, determina o seguinte:

Artigo 1.º - É aprovado, a título experimental, o projecto municipal denominado "Escola Municipal Dança", cuja organização obedece à seguintes normas:

1 – ENTIDADE PROMOTORA – O Município de Barrancos, através da DASC/SAC (Serviço de Acção Cultural).

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

2.1 – Designação – "Escola de Municipal de Dança"

2.2 - Objectivos: O presente projecto tem como objectivo geral a iniciação, o aperfeiçoamento e a dinamização da dança espanhola, em especial de sevilhanas, rumbas, castanholas, percussão e flamenco, junto da população local.

2.3 – Duração do projecto: O presente projecto tem um carácter experimental, sendo válido até 31/12/2008 com produção de efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2008.

2.4 – Estrutura de acompanhamento: As actividades serão acompanhadas pela DASC/SAC.

2.5 – Seguro: Será garantido um seguro de acidentes pessoais a todos os participantes.

3 – CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1 – Destinatários: São destinatários deste projecto os interessados maiores de 4 anos de idade, integrados nos seguintes escalões:

Escalão I – Crianças entre 4 e 12 anos;

Escalão II – Jovens e adultos, maiores de 13 anos;

Escalão III – Seniores (maiores de 50 anos).

3.2 – Custos de inscrição – As inscrições são gratuitas e a participação depende do pagamento de uma prestação a fixar pela CMB.

4 – RECURSOS HUMANOS

Para garantir a execução do projecto será contratada, em regime de avença, pessoal de reconhecida experiência no domínio em causa.

5 – RECURSOS MATERIAIS

Fica sob a responsabilidade dos participantes a aquisição de todos os acessórios e materiais eventualmente necessários para garantia da aprendizagem das danças.

6 – RECURSOS FINANCEIROS

A execução deste presente projecto, para o corrente ano, tem um custo financeiro estimado de € 10.000, conforme se indica:

- Avença do professor/a de dança: € 9600,00;
- Seguro de acidentes pessoais - € 400,00.

Artigo 2º-1 - Autorizar a contratação, por ajuste directo, ao abrigo e nos termos do disposto do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02 e alínea d) do artigo 86º conjugado com o nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8/6, para assegurar as funções de "Professora/Monitora de Dança", no âmbito da Escola Municipal de Dança, da Sr.ª Ana Maria Castillo Gonzales, NIF 254819630, residente da Rua de Encinasola, nº 10, em Barrancos, pelo prazo de 12 meses, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2008.

2.2 - Pela prestação deste serviço será devida a avença mensal de € 800 (oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Artigo 3º – Aprovar a minutas do contrato de avença abaixo transcrita na íntegra:

“MINUTA DO CONTRATO DE AVENÇA – art. 35º e 36º da Lei nº 12-A/2008, de 12/1

Ao ___ dias de _____ do ano dois mil e sete, no edifício dos Paços do Município de Barrancos, onde se encontrava o Sr. António Pica Tereno, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Barrancos, como primeiro outorgante, compareceu a Sr.ª Ana Maria Castillo Gonzales, NIF 254819630, residente na Rua de Encinasola, nº 10, em Barrancos, como segundo outorgante, a fim de reduzir a escrito o presente contrato de avença com o Município de Barrancos, aqui representada pelo primeiro dos mencionados outorgantes, de harmonia e em cumprimento da deliberação nº ___/CM/2008, de 26/3, contrato este que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 - O primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 4 artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 12 de Janeiro, contrata o segundo outorgante em regime de avença, para assegurar as funções “Professora/Monitora de Dança”, no âmbito da Escola Municipal de Dança.

2 - Pela prestação deste serviço será devida a avença mensal de € 800,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

3 - O trabalho será executado sem subordinação hierárquica e o contratado não adquirirá a qualidade de agente, ficando obrigado a apresentação na CMB/DASC, serviço responsável pelo apoio técnico e logístico de relatórios de avaliação (Junho e Setembro) e de termo (até 31/12/2008).

4 – O presente contrato é válido pelo período um ano, com efeitos administrativos e financeiros reportados a 1 de Janeiro de 2008.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes.”

Deliberação n.º 054/CM/2008 – APROVA A PROPOSTA SOBRE A “4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2008” E A “4ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2008”: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- c) Aprovar a 4.ª alteração ao Orçamento Financeiro do Município, a qual importa em reforço um total de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), conforme empréstimo contraído.

- d) Aprovar a 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2008, a qual importa em reforço um total de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) conforme empréstimo contraído.
(Documento cinco da pasta anexa)

Deliberação n.º 055/CM/2008 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Os processos abaixo indicados mereceram as seguintes decisões que, para cada um se indica:

- a) **Processo n.º 06/2008, António Domingos d'Ábrio Caçador**, aprovado por unanimidade, com condicionantes, com base na informação n.º 046/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 19/03, e pareceres da Administração Regional de Saúde do Alentejo, da Autoridade Nacional de Protecção Civil de Beja e Direcção dos Serviços Veterinários – Região Alentejo, o projecto de adaptação para instalação de sala de ordenha mecânica no casão agrícola sito no prédio rústico n.º 84 – Volta dos Nogais, em Barrancos, sendo fixado o prazo de quatro meses para a execução e conclusão das respectivas obras.
- b) **Processo n.º 09/2008, Francisco Coco Mendes**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 040/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 18/03, os projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento final, respeitante à obra de alteração de edifício, do prédio sito na Rua de S. Sebastião n.º 11, em Barrancos, sendo fixado o prazo de oito meses para a execução e conclusão das respectivas obras.
- c) **Processo n.º 10/2008, Carlos Francisco Rodrigues Garcia**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 041/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 18/03, o projecto de arquitectura, licenciamento final, respeitante à obra de alteração de fachada, do prédio sito na Rua Dr. Leite de Vasconcelos n.º 28, em Barrancos, sendo fixado o prazo de cinco dias para a execução e conclusão das respectivas obras.
- d) **Processo n.º 25/2005, António Luís Oliveira Fialho Alcario e Outro**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º 044/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 18/03, o projecto de arquitectura, respeitante à obra de construção de moradia unifamiliar, do prédio rústico n.º 163 Secção U, em Barrancos, sendo fixado o prazo de seis meses para a apresentação dos respectivos projectos de especialidades.
- e) **Processo n.º 07/2008, Carlos Manuel Alcario Ramos**, aprovado por unanimidade, com base na informação n.º

050/2008/DOSU/Gabinete Técnico, de 25/03, o pedido de legalização construção de armazém industrial para a venda de rações, sito na Rua do Poço Novo Lote 4, em Barrancos, sendo fixado o prazo de 30 dias para proceder ao levantamento do alvará de licença de construção.

Deliberação n.º 056/CM/2008 – EXECUÇÃO DE OBRAS NO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DE S.SEBASTIÃO, N.º 13 – BARRANCOS. Autorizada por unanimidade, com base na informação n.º 49/2008/DOSU, de 24/03, o arquivamento do processo referente às obras de conservação devido às más condições de segurança e salubridade, do prédio propriedade o Sr. Francisco Côco Mendes, sito na Rua de S.Sebastião n.º 11, em Barrancos.

Deliberação n.º 057/CM/2008: RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A EMPRESA DE VIAÇÃO BARRANQUENSE: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação (Comparticipação prolongamento circuito Santo Aleixo/Barrancos/Santo Aleixo), abaixo transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DO PROTOCOLO: Entre o Município de Barrancos, adiante designado por CMB, NIPC 501081216, representado por António Manuel Durão Gavino, na qualidade de vereador da câmara municipal de Barrancos, como primeiro outorgante e a Empresa de Viação Barranquense, abreviadamente EVB, com sede em Moura, na Rua da Vitória, nº 15 Barrancos NIPC 500523428, representada pelo Sr.ª JOÃO FRANCISCO NUNES CONCEIÇÃO e AUGUSTO JOSÉ TAVARES CARIAS, na qualidade de Gestores, com poderes para o acto, como segundo outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, no domínio social, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Objecto do contrato)

Constitui objecto do presente Protocolo de Cooperação a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, visando a manutenção do circuito da carreira concessionada à Empresa de Viação Barranquense, no troco e/ou circuito entre Santo Aleixo da Restauração, Barrancos, Santo Aleixo da Restauração.

Cláusula 2ª
(Obrigações da EVB)

1 - Para cumprimento do presente documento, fica a EVB obrigada a:

- a) Assegurar a carreira de Santo Aleixo da Restauração, Barrancos, Santo Aleixo da Restauração, Moura, às segundas, terças e quintas-feiras, com chegadas a Barrancos às 13h45 horas e partida às 14h00, com destino a Moura;

- b) Assegurar a carreira de Santo Aleixo da Restauração, Barrancos, Santo Aleixo da Restauração, Moura, às quartas e sextas-feiras, com chegadas a Barrancos às 14h45 horas e partida às 15h00, com destino a Moura.

2 – O disposto no número anterior não prejudica nem interfere com o regular funcionamento circuitos de carreiras concessionados à EVB, abaixo indicados:

- a) Barrancos/Moura/Barrancos - com partida do Miradouro às 6h50 e chegadas ao mesmo local às 19h30, no período de aulas;
- b) Barrancos/Moura/Barrancos – com partidas diárias do Miradouro às 7h30 e chegadas ao mesmo local às 19h30, nos demais períodos do ano.
- c) Barrancos/Amareleja/Barrancos, nos termos e nas condições aprovadas pela DGT.

3 – Nas carreiras referidas nos nºs 1 e 2 da presente cláusula, são utilizadas viaturas (autocarro) com as condições de segurança e de conforto adequadas ao estado das estradas.

4 – É da responsabilidade da EVB a divulgação, nos locais do estilo em Barrancos, dos horários das carreiras com destino a Barrancos, com a indicação, entre outros, dos horários de partida, de chegada e o local de destino.

5 – Fica, ainda, a EVB obrigada a entregar na CMB, para conhecimento e divulgação, cópia dos horários referidos no número anterior.

Cláusula 3ª (Comparticipação da CMB)

1 - Para a prossecução dos objectos definidos na cláusula anterior, compete à CMB participar nos custos de manutenção do circuito da carreira identificada na alínea a) do nº 1 da Cláusula 2ª, com um montante mensal de € 400 (quatrocentos euros).

2 – A transferência da participação ora fixada será transferida mensalmente para a EVB, mediante a apresentação de factura a entregar na DAF/SCAP, a que, compete proceder ao pagamento.

Cláusula 4ª (Acompanhamento e controlo da execução do protocolo)

O acompanhamento e controlo da execução deste protocolo serão efectuados pelo presidente ou do vereador com competência delegada na área dos transportes.

Cláusula 5ª (Penalização)

A violação das condições estabelecidas na cláusula 2ª, sem motivo fundamentado e atendido pela CMB, pode implicar a suspensão da participação financeira até à regularização da situação ou a resolução do presente Protocolo de Colaboração.

Cláusula 6ª
(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na parte final da cláusula 5ª, o presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007, sendo válido pelo período de dois anos, sendo renovado automaticamente se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em Barrancos, a 28 de Janeiro de 2008"

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA: A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar, nem público presente o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Manuel Damião Godinho, chefe da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

/Dr. António Pica Tereno/

/Manuel Damião Godinho/

